

## **Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP - vaga remanescente PPI**

A Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público o edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da [Deliberação CONSU-A-003/2018](#) e [Resolução GR-021/2017](#) e [Resolução GR-033/2023](#).

### **1. Dos Objetivos:**

**1.1.** As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

**1.2.** A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

### **2. Das Bolsas:**

**2.1.** Este Edital oferece 01 (uma) bolsa PPPD, destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI).

**2.2.** A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses.

**2.3.** A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa em Odontologia e plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais em disciplinas de graduação (Anexo I), desde que respeitada a [Norma Interna da Coordenadoria de Graduação nº CG/FOP-02/2016](#)

### **3. Dos Requisitos para Inscrição:**

**3.1.** Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**3.2.** Os requisitos para inscrição são:

**3.2.1.** Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

**3.2.1.1.** Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

### **4. Das Inscrições:**

**4.1.** As inscrições estão abertas do dia 02/05/2024 a 03/06/2024 (às 23:59h horário de Brasília).

**4.2.** Os(as) interessados(as) deverão preencher o Google Form disponível no link <https://forms.gle/HZxL3Kvry9xdjxwf7> incluindo os seguintes documentos:

**4.2.1.** Requerimento de inscrição (redação livre);

**4.2.2.** Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

**4.2.3.** Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

**4.2.4.** Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

**4.2.5.** Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

**4.2.5.1.** Projeto de Pesquisa, supervisionado por docente credenciado como Professor Permanente em, pelo menos, um programa de Pós-Graduação da FOP, com:

- a) título do projeto,
- b) enunciado do problema e motivação,
- c) metodologia,
- d) resultados esperados,
- e) cronograma de execução,
- f) formas de divulgação dos resultados, e
- g) bibliografia.

**4.2.5.2.** Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas indicadas neste edital;

**4.2.6.** Candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada;

**4.2.6.1.** O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na [Resolução GR-074/2020](#).

**4.2.7.** Para candidatas indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:

1. Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);
2. Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, na qual será obrigatório:
  - a. Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;
  - b. Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;
  - c. Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;
  - d. Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);
  - e. Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).
  - f. Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).

**4.2.8.** Os candidatos pretos, pardos ou indígenas devem declarar por escrito se optam por concorrer a uma bolsa no conjunto geral de bolsas disponibilizadas neste edital, ou por concorrer para a bolsa adicional voltada para ações afirmativas.

**4.3.** A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

## **5. Da Comissão Julgadora:**

5.1. A Comissão Julgadora será composta por pelo menos três membros docentes, um membro externo à FOP e dois membros internos à FOP, com equidade de gênero e sem conflito de interesse com os(as) candidatos (as) inscritos(as).

## **6. Do Processo de Avaliação:**

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo levando em consideração os pilares Ensino e Pesquisa;
- b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:
  - b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;
  - b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo motivação, relevância para a área de conhecimento, potencial de inovação, coerência da metodologia, habilidades e competências do candidato, e exequibilidade estrutural e financeira;

c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.3. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(as) candidatos(as).

6.6. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

6.7. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

6.8. A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

6.9. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

## **7. Da Divulgação do Resultado:**

7.1. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas conforme calendário abaixo.

## **8. Do Recurso:**

8.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação de cada etapa do calendário, exclusivamente por meio eletrônico, não serão aceitos a inclusão de novos documentos.

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [diretoria@fop.unicamp.br](mailto:diretoria@fop.unicamp.br), com a indicação

“PPPD - RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado no site da respectiva UEPEX e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

## **9. Disposições Finais:**

9.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

9.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) terá eventualmente atividades na Pós-Graduação e/ou na Extensão da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

9.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) participará de uma atividade de extensão dentro do curso de graduação em Odontologia, em que acompanhará o atendimento dos graduandos na Instituição Patrulheiros de Campinas (convênio estabelecido entre a PROEC e a Instituição Patrulheiros).

9.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) terá que apresentar inscrição ativa no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo.

9.6. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail [diretoria@fop.unicamp.br](mailto:diretoria@fop.unicamp.br)

9.7. Todos os horários do edital referem-se ao horário de Brasília-DF.

**10. Do Calendário:**

Publicação do Edital	29/04/2024 a 01/05/2024
Período de Inscrições	02/05/2024 a 03/06/2024
Lista Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas Divulgação da Comissão Avaliadora	19/06/2024
Período de recurso da lista de inscrições deferidas e indeferidas	20/06/2024 até às 23h59 por e-mail
Lista Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	26/06/2024
Divulgação Preliminar do Resultado da Primeira Fase	22/07/2024
Período de recurso do Resultado da Primeira Fase	23/07/2024 até às 23h59 por e-mail
Divulgação do Resultado da Primeira Fase	29/07/2024
Entrevistas (a depender do número de candidatos)	29/07/2024 a 02/08/2024
Divulgação Preliminar do Resultado Final	05/08/2024
Período de recurso do Resultado Final	06/08/2024 até às 23h59 por e-mail
Resultado Final	12/08/2024
Previsão do início das atividades	outubro de 2024